



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2010
(do Sr. ALFREDO KAEFER)

Requer o convite do Sr. Guido Mantega, Ministro da Fazenda, da Sra. Maria Fernanda Ramos Coelho, Presidente da Caixa Econômica Federal e do Sr. Aldemir Bendine, Presidente do Banco do Brasil, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão sobre aquisições de participações em instituições financeiras ao amparo da MP 443, de 2008.

Senhor Presidente

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e nos termos do art. 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias ao convite do Sr. Ministro Guido Mantega, Ministro da Fazenda, da Sra. Maria Fernanda Ramos Coelho, Presidente da Caixa Econômica Federal, e do Sr. Aldemir Bendine, Presidente do Banco do Brasil, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão sobre as aquisições de participações em instituições financeiras realizadas nos últimos 36 meses pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O fortalecimento do sistema financeiro nacional promovido durante o Governo Fernando Henrique permitiu um enfrentamento não traumático da crise econômica mundial de 2008. Ainda assim, não faltou ao governo Lula o apoio do Congresso Nacional, que aprovou medidas propostas pelo Executivo, a exemplo da Medida Provisória nº 443, de 21 de outubro de 2008, convertida na Lei nº 11.908, de 2009. A referida MP autorizou a aquisição pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal de participações em instituições financeiras públicas ou privadas. Ao apreciar a Medida Provisória, o Congresso Nacional propôs a inclusão de dispositivo (art.8º) para garantir o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das operações realizadas pelos Bancos estatais. O art. 8º, § 6º rezava que “o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil SA e a Caixa Econômica Federal manterão em seus sítios eletrônicos informações atualizadas sobre as operações realizadas (...)”. Surpreendentemente, o art. 8º e todos os seus parágrafos foram vetados pelo Presidente da República. Nesse momento, suscitam extrema preocupação as notícias publicadas na imprensa sobre as operações realizadas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

pela Caixa Econômica Federal sob o amparo da MP 443 com o Banco Panamericano, instituição que estaria praticando fraude contábil bilionária.

Sobre a operação, “O Estado de São Paulo”, em sua edição de 10 de novembro de 2010 tornou pública a seguinte situação:

“Solução foi negociada com Caixa e BC”.

“O megadepósito de R\$ 2,5 bilhões e a troca de toda a diretoria do Banco Panamericano anunciados na noite desta terça-feira, 9, foram a solução encontrada pelo Grupo Silvio Santos, Caixa Econômica Federal e Banco Central para que fossem resolvidos os problemas da financeira sem que o novo sócio, a estatal Caixa, tivesse de fazer aportes.

“O principal acionista resolveu todo o problema que apareceu”, diz fonte ligada à instituição. Há pouco mais de um mês, houve um encontro surpresa entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o empresário Silvio Santos no Palácio do Planalto e nesta terça circularam especulações de que o assunto poderia ter sido tratado entre eles.

Quando as inconsistências foram encontradas no balanço do Panamericano, foi decidido que o novo acionista, a Caixa, não teria responsabilidade inicial de realizar novos aportes porque os problemas foram criados em um período anterior à compra de 49% do capital da financeira pelo banco estatal. Dessa forma, o acionista majoritário teve de assumir toda a responsabilidade para cobrir o rombo aberto nos números.

Diante da responsabilidade integral do controlador, foi costurada uma solução ao longo das últimas semanas para que houvesse o megaempréstimo do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), sem que o Grupo Silvio Santos tivesse de tomar recursos no mercado, o que poderia chamar a atenção para o problema.

O FGC é uma entidade privada constituída por todos os bancos que operam no Brasil que garante depósitos de clientes nas instituições financeiras em caso de problema nos bancos. Por ter essa característica de “condomínio de depósitos”, os principais cotistas do FGC tiveram de aprovar o empréstimo anunciado nesta terça à noite. Para os principais cotistas do Fundo, é melhor emprestar o grande volume de dinheiro agora a ver o problema se espalhar, o que poderia colocar todo o setor em risco.

Sem estatal. A hipótese de a Caixa aumentar a participação no Panamericano foi rapidamente descartada, já que o banco federal já tem 49% das ações do banco. Sendo assim, a maior fatia da Caixa poderia transformar a financeira do Grupo Silvio Santos em uma entidade estatal.

Agora, feito o mega-aporte, há expectativa de que não seja alterada a composição acionária da instituição - sendo mantida, portanto, a fatia de 51% do capital de posse do Grupo Silvio Santos e 49% da Caixa Econômica Federal.

Doação ao Teleton. O problema constatado no Panamericano teria sido anunciado diretamente ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo empresário Silvio Santos. Em 22 de setembro, o apresentador de TV teve reunião surpresa com Lula em um encontro não previsto na agenda do Palácio do Planalto. Oficialmente, o objetivo da reunião foi pedir uma doação de Lula ao Teleton, programa de televisão que arrecada dinheiro de empresas e pessoas físicas para a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD).

Ao deixar o encontro, Silvio Santos disse que pedira doação de R\$ 12 mil e que o presidente da República gravasse vídeo para ser exibido no programa. A edição de 2010 do Teleton foi realizada no último fim de semana.

Vale lembrar que a CaixaPar, braço de investimentos do banco estatal, fez uma longa e detalhada avaliação dos números do Panamericano antes de bater o martelo para a compra de 49% do capital do banco em dezembro de 2009. Na época, não havia sido encontrada nenhuma inconsistência nos balanços e relatórios.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tendo em vista o impacto dessas operações sobre o sistema financeiro, os pequenos acionistas e, sobretudo, sobre o patrimônio público e o Tesouro Nacional, apresento o requerimento de convite aos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, para que sejam detalhadas e justificadas as operações amparadas pela MP 443, de 2008, convertida na Lei nº 11.908, de 2009. Deverão merecer atenção especial as realizadas entre a Caixa Econômica Federal e o Banco Panamericano.

Sala das Sessões, em novembro de 2010.

Deputado ALFREDO KAEFER
PSDB/PR